**PROJETO DE LEI Nº 103/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** Prefeito Municipal em exercício de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 02.001.0004.0122.0010 GABINETE DO PREFEITO   2004 – Manutenção das Despesas de Pessoal do Gabinete  Recurso: 0001 Recurso Livre  a) 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (6) R$ 20.000,00   1. 03.001.0004.0122.0010 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO   2006 – Manutenção das despesas de Pessoal da Secretaria de Administração  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações patronais (37) R$ 5.000,00 2. 03.002.0009.0272.0010 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO   2008 – Manutenção das Aposentadorias e Pensões  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.1.90.03.00.00.00 Pensões (2) R$ 6.500,00 2. 05.001.0004.0123.0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   2011 – Manutenção Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (366) R$ 15.000,00 2. 05.001.0028.0846.0008 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   2012 – Manutenção do Programa de PASEP  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.3.90.47.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas (281) R$ 20.000,00 2. 06.004.0012.0361.0066 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –   NÃO COMPUTADOS  2032 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Não Computadas  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (29) R$ 30.000,00 2. 3.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações patronais (44) R$ 11.000,00 3. 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   2037 – Manutenção Despesas Pessoal da Secretaria de Obras  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações patronais (47) R$ 10.000,00 2. 08.001.0008.0244.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   2041 – Manutenção das Despesas de Pessoal da Assistência Social  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (9) R$ 61.000,00 2. 3.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações patronais (39) R$ 2.500,00 3. 08.003.0008.0243.0040 CONSELHO MUNICIPAL   2050 – Manutenção das Despesas de Pessoal do Conselho Tutelar  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (8) R$ 4.000,00 2. 3.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações patronais (38) R$ 3.200,00 3. 05.001.0028.0843.0008 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   9001 – Amortização e Encargos da Dívida  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.4.6.90.71.00.00.00 Principal da dívida contratual (350) R$ 15.000,00 2. 02.001.0004.0122.0010 GABINETE DO PREFEITO   2005 – Manutenção das Despesas Operacionais do gabinete  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação (271) R$ 3.000,00 2. 03.001.0004.0122.0010 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO   2007 – Manutenção das Despesas Operacionais da Secretaria de Administração  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (105) R$ 10.000,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (213) R$ 10.000,00 3. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   2010 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Agricultura  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (161) R$ 15.000,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (263) R$ 10.000,00 3. 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   2038 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria Municipal de Obras  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (163) R$ 55.000,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (265) R$ 50.000,00 3. 08.001.0008.0244.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   2042 – Manutenção das Despesas Operacionais da Assistência Social  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (111) R$ 5.000,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (218) R$ 20.000,00 3. 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia – PJ (273) R$ 1.000,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 382.200,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos reais)**, proveniente de excesso de arrecadação do recurso livre 0001.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 103/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 103/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade custear despesas mensais de diversas Secretarias.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos reais)**, proveniente de excesso de arrecadação do recurso livre 0001.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**